

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo****1) Identificação**

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Representante Legal:	ANDRÉA VULCANIS		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	ANDRÉA VULCANIS		
Decreto Estadual:	Nº 8.001 de 20/09/2013	UF:	GO
Período de Avaliação:	2024	Contrato:	059/2017/ANA
			Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autodeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 e 2) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O formulário de autodeclaração contém 4 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 50 mil (Tipologias A e B) ou R\$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo****2024****Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação: Valor declarado: Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:
Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos etc.

Avaliação: Valor declarado: Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:
Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais etc.

Avaliação: Valor declarado: Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:


FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização ou revisão do PERH, bem como para a implementação de ações previstas (tais como a modernização/implementação da rede de monitoramento, estudos hidrológicos, implementação dos instrumentos da política etc.).

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qual-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação: SIM

Valor declarado: R\$ 1.246.846,27

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Sistema de Informações de Recursos Hídricos e Sistema Estadual de Segurança de Barragens, foram realizados investimentos financeiros voltados ao desenvolvimento e estruturação da plataforma digital, com o objetivo de consolidar e disponibilizar informações técnicas e gerenciais relacionadas aos recursos hídricos do estado. Entre as principais atividades contempladas, destacam-se: Construção das telas do sistema: desenvolvimento de interfaces amigáveis e funcionais, permitindo a navegação eficiente e o acesso intuitivo às informações por parte dos usuários; Elaboração de painéis dinâmicos: criação de painéis interativos com dados organizados por bacia hidrográfica, qualidade e quantidade de água, entre outros parâmetros relevantes, promovendo a visualização estratégica dos dados para a tomada de decisão; Implementação de links e integrações: desenvolvimento de conexões com bases de dados externas e sistemas complementares, assegurando a atualização contínua das informações. <https://portal.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/sirhgo>, <https://portal.meioambiente.go.gov.br/barragens/inicio.mago>

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de esfuentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga etc.

Avaliação: SIM

Valor declarado: R\$ 255.072,40

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Desenvolvido pela própria SEMAD a partir do sistema IPE (utilizado para licenciamento ambiental), o Veredas foi concebido para padronizar as solicitações, análises, atos autorizativos e bases de dados da Declaração de uso (cadastros de usuários) e das outorgas de uso de recursos hídricos (SEMAD-GO), além de já ter sido projetado para integrar dados com a plataforma CNARH. A automatização do envio e recepção dos dados de outorga junto ao CNARH foi considerada desde o início do desenvolvimento do sistema Veredas, permitindo que a integração fosse implementada de forma nativa. Nesse contexto, a comunicação via web service foi planejada e estruturada com base em dados alinhados aos requisitos do CNARH, o que facilitou sua implementação.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastro e outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
3) Planejamento Estratégico		
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
5) Sistema de Informações	R\$ 1.246.846,27	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 255.072,40	
7) Fiscalização		
TOTAL	R\$ 1.501.918,67	OK! (valor superior ao repasse)
		
ANDRÉA VULCANIS		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
		
ANDRÉA VULCANIS		
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		